



Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70.040-031 - Brasília, DF

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIÊNCIAS FORENSES

Edital nº 16/2020-CAPES-PROCAD-Segurança Pública e Ciências Forenses.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Mestrado

Eu, portador(a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO_ESTRANGEIRO#, vinculado ao Projeto nº #NUMERO_PROCESSO_PAI#, pelo período de à , comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital nº 16/2020 - CAPES - PROCAD - Segurança Pública e Ciências Forenses, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado em um Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
6. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
7. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
8. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
9. Realizar estágio docente conforme disposto no regulamento da Demanda Social (Portaria CAPES nº 76 /2010);
10. **Estar ciente do tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses permitido de uso da bolsa na modalidade Mestrado, conforme disposto no item 8.4.2 do Edital nº 16/2020 - CAPES - PROCAD Segurança Pública e Ciências Forenses.**
11. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do orientador e anexado à Prestação de Contas do Coordenador do projeto;
12. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
13. Registrar no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) os dados bancários de conta corrente, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
14. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" ou incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, em todo e qualquer material produzido/publicado, em decorrência da presente bolsa.
15. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.



Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70.040-031 - Brasília, DF